



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 806

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Revogação / Anulação	4
Homologação / Adjudicação	5
DAEMO Ambiental	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 806

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.885, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora LUCIA HELENA MOREIRA.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLIMPIA PREV n.º 56/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de outubro de 2020, a Servidora Municipal LUCIA HELENA MOREIRA, CPF n.º 025.828.088-30, do cargo de Monitor de Creche, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.886, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividade já existente;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiros pessoa jurídica e outros serviços de terceiros pessoa jurídica intra orçamentaria;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentarias já existentes,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.488/2019, fica aberto, no Orçamento de 2020, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 43.836,06 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos), para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.24.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0021.2.031	MANUT. DEPTO. ASSIST. DESENV. SOCIAL
3.3.91.39.00-123	OUT SERV TERC PES. JURIDICA INTRA ORÇAMENTÁRIA
TESOURO	9.000,00
02.28.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.28.04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE
DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 806

Página 3 de 9

DESPEAS DE CUSTEIO	
10.305.0017.2.448 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.39.00- 267OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	
TESOURO	10.000,00
02.32.00 SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.32.03 DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	
DESPEAS CORRENTES	
DESPEAS DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.437 MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS	
3.3.90.39.00-435 OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	
TESOURO	24.836,06
TOTAL	43.836,06

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.28.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.28.04 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
DESPEAS CORRENTES	
DESPEAS DE CUSTEIO	
10.305.0017.2.448 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00- 262MATERIAL DE CONSUMO	
TESOURO	10.000,00
02.29.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.05 CRECHES	
DESPEAS CORRENTES	
DESPEA DE CUSTEIO	
12.365.0007.2.014 MANUT. ATIV. DIVISÃO CRECHES	
3.3.91.39.00-320 OUT SERV TERC PES. JURIDICA INTRA ORÇAMENTÁRIA	
TESOURO	9.000,00
02.32.00 SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.32.02 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	
DESPEAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
15.451.0050.1.316 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
4.4.90.51.00-426 OBRAS E INSTALAÇÕES	
TESOURO	9.836,06
DESPEAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
15.451.0050.1.318 EXPANSÃO DE REDE ELETRICA	
4.4.90.51.00-431 OBRAS E INSTALAÇÕES	

TESOURO	5.000,00
DESPEAS CORRENTES	
DESPEA DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.437 MANUT. DIV. ENGENHARIA E OBRAS	
3.3.90.36.00-434 OUTROS SERV DE TERC PES FISICA	
TESOURO	10.000,00
TOTAL	43.836,06

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.887, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Prorroga o prazo de suspensão preventiva do servidor de que trata o Decreto n.º 7.864, de 02 de setembro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento do Presidente da Comissão Processante, constituída através do Decreto n.º 7.864, de 02 de setembro 2020;

Considerando que o afastamento do servidor é absolutamente necessário para possibilitar a melhor



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 806

Página 4 de 9

apuração dos fatos, durante a tramitação do respectivo Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2020,

DECRETA:

Art. 1.º DETERMINA a prorrogação do prazo da suspensão preventiva do servidor municipal Robson Simão Marques, por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo de vencimentos, nos termos do artigo 228 da Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique como de praxe e cumpra.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de outubro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de outubro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Natureleite Indústria e Comércio de Produtos de Laticínios Ltda. - ME. Objeto: Concessão de uso de bem público, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis, para exploração comercial, a título oneroso, de imóvel localizado na Avenida Governador Adhemar Pereira de Barros, nº 686, constante da transcrição nº 24.680, com área total de 5.055 me-tros quadrados e 453,00 metros quadrados de área construída. Data de Assinatura: 28/08/2020. Origem: Aditivo nº 170/2015-3 – Concorrência Pública nº 09/2015. Alteração prazo de concessão. Vigência: até 31/08/2021.

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020

Às 16:36 horas do dia 01/10/2020, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 155/2020, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Outubro de 2020.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 806

Página 5 de 9

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020

Às 15:30 horas do dia 01/10/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERVALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 154/2020, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA ÁLCOOL EM GEL E TAPETES SANITIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO COVID-19. .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Outubro de 2020 .

ELIANE BERVALDO ABREU
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 806

Página 6 de 9

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 154/2020, que tem como objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA ÁLCOOL EM GEL E TAPETES SANITIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NO COMBATE AO COVID-19. .

Vencedor	CNPJ
ARC COMERCIO DE EPI EIRELI	22.355.567/0001-13

Item	Qtde	Valor Unitário
1 - TAPETE SANITIZANTE COM CAPACHO PARA SECAGEM 60 X 40 CM	350,00	27,9900

Vencedor	CNPJ
JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA-EIRELI	31.725.217/0001-92

Item	Qtde	Valor Unitário
2 - TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL; COM ACIONAMENTO POR SISTEMA DE PED AL; COM RECIPIENTE DE 500ML à 1000ML	100,00	97,0000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Outubro de 2020 .

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 806

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020

Às 15:27 horas do dia 01/10/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 150/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Outubro de 2020 .

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 806

Página 8 de 9

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 150/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CNPJ		
TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.579.468/0001-52		
Item	Qtde	Valor Unitário	
1 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO 300 CHOQUES	4,00	6.500,0000	

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de Outubro de 2020.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 806

Página 9 de 9

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 1.680, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, constitui a respectiva comissão processante e dá outras providências.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei;

Considerando o teor do Relatório Conclusivo do Procedimento de Sindicância nº. 02/2020 instaurada por meio da Portaria nº 1.652 de 20 de julho de 2020, em face do servidor público JEAN CARLOS SIQUEIRA, para apurar irregularidades praticadas no âmbito desta administração pública indireta;

Considerando que o servidor teria, em tese, violado os deveres de que trata o artigo 204, inciso XIII, XIV e XVI bem como praticado as infrações disciplinares previstas no artigo 205 “caput” e os incisos XI e XVI da Lei Complementar 01 de 22 de dezembro de 1993;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da autotutela, legalidade e moralidade administrativas, bem como o que dispõe os artigos 223 e 229 do Estatuto dos Servidores Públicos de Olímpia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica INSTAURADO Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor JEAN CARLOS SIQUEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 47.456.393-5, inscrito no CPF/RF sob nº 398.593.138-06, titular do cargo efetivo de Oficial de Rede de Água e Esgoto II, para apuração de possível inobservância de dever funcional e prática de conduta vedada previstas nos artigos 204, incisos XII, XIV e XVI, e o artigo 205, incisos

XI e XVI, da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Ficam designados os servidores LUCAS ALMEIDA BERNARDO, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 50.155.112-8, Escriturário II ; RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.729.851-1, Oficial de Rede de Água e Esgoto II e FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA GOMES, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.601.081-1, Fiscal Ambiental para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir o processo administrativo de que trata esta portaria.

Art. 3º. É fixado em 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para o término dos trabalhos da Comissão, a contar da citação do servidor indiciado, admitida sua prorrogação por igual período.

Art. 4º. A comissão constituída na forma do art. 2º, deverá elaborar e apresentar relatório conclusivo à autoridade competente, após o término dos trabalhos.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 01 de outubro de 2020.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral